



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6G3S-463NB-FVZXX-9M9NU>

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 24712

FICHA Nº 001

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

IMÓVEL - Constituído pela **FRAÇÃO IDEAL** de 0,035475; que corresponderá ao **APARTAMENTO TIPO N.º 0602**, com direito a 01(uma) vaga(s) de garagem para automóveis de passeio, do **Edifício Residencial** que se denominará "**GREEN VERITAS**", que após ser construído tomará o **N.º 71** da **RUA DOUTOR SOUZA DIAS**, do terreno atual Lote 16A, da Quadra 03, da mencionada Rua, no Loteamento Parque Vital Brasil, resultante do remembramento dos Lotes onde existiam construídas as casas N.ºs 71 e 76 da referida Rua, que mede: 24,00m de frente para a Rua Doutor Souza Dias; 24,00m nos fundos para os Lotes 08 e 09; 25,00m do lado direito para o Lote 18 e 25,00m do lado esquerdo para o Lote 15, com uma área total de 600,00m². O terreno está inscrito na PMN sob os N.ºs: 036777-1 e 036778-9. **PROPRIETÁRIO(A,S): PARTARC PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.059.577/0001-31, c/ sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto N.º 9467 sala 1.407, Centro, Niterói-RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** O Imóvel N.º 71 foi havido por COMPRA feita a José Marinho Falcão Neto e s/m, através de uma Escritura do Cartório da 5.ª Zona Judiciária de Niterói-RJ, Livro 154, Fls. 55, Ato 025, de 04 de setembro de 2000, devidamente registrada no R.01 da Matrícula 20.752, Ficha 001, em 23 de outubro de 2000 e o Imóvel N.º 76 foi havido por COMPRA feita a Lais Sym Seabra, através de uma Escritura do Cartório da 5.ª Zona Judiciária de Niterói-RJ, Livro 154, Fls. 53, Ato 024, de 04 de setembro de 2000, devidamente registrada no R.3 da Matrícula 20.301, Ficha 001, em 23 de outubro de 2000; sendo posteriormente demolidos e remembrados. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 24.683, Ficha 001, da 8.ª Circunscrição de Niterói-RJ. Niterói, 31 de agosto de 2005. Eu, [assinatura], escrevente, digitei e assino; e Eu o Oficial [assinatura], subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

AV.1. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. (Prot. 76157). Consta registrada no R.02 da Matrícula 24.683, Ficha 002 verso e integralmente no Registro Auxiliar, sob o N.º 755, às Fls. 393, em 31 de Agosto de 2005, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Edifício Residencial "**GREEN VERITAS**", da qual faz parte o imóvel antes descrito. Niterói, 31 de Agosto de 2005. Eu, [assinatura], escrevente digitei e assino. E eu Oficial [assinatura], subscrevo. (SELOS RHK99765 à RHK99794)

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

AV.2. CONSTRUÇÃO. (Prot. 75742). Por Certidão de Construção da Prefeitura Municipal de Niterói-RJ N.º 125044 de 26 de julho de 2005 e CND/INSS N.º 23582005-17023060, de 22 de março de 2005, instruídas de Requerimento de 17 de junho de 2005, que ficam arquivados, a proprietária antes qualificada, provou haver construído, dentre outros, o imóvel antes descrito, **INSCRITO NA PMN SOB O N.º 206170**. Planta aprovada em 27 de março de 2002.

Continua no verso

1344

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

(R) 1.º ato
RHK99782 - UFL

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 24712

FICHA Nº1 VO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Boletim de aceite de obras N.º 244912 de 19 de janeiro de 2005.
Petição N.º 2080/2119/01. Niterói, 31 de Agosto de 2005.
Eu, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, subscrevo. (SELOS RHK99795 à RHK99824).

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

R.3. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 79786. Transmitente(s) - PARTARC PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 201.059.577/0001-31, c/ sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro N.º 572 Sala 801, Centro, Niterói-RJ. Adquirente(s) - EDSON PEDRO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1.144.443, expedida pelo IPF, em 03/12/1970, e inscrito no CPF/MF sob nº 070.081.787-51, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela N.º 541, Ingá, Niterói-RJ. Escritura do Cartório do 8.º Ofício de Niterói-RJ, Livro 554, Fls. 199, de 29 de junho de 2006. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de R\$155.760,00. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 26 de Junho de 2006, no valor de R\$3.117,14. Demais condições no título apresentado. Niterói, 24 de Julho de 2006. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, subscrevo. (SELO RIR99115)

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

R.4. HERANÇA. PROT. n.º 142.787. Transmitente(s) - ESPÓLIO DE EDSON PEDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 070.081.787-51, falecido em: 26/12/2018. Adquirente(s) - ELIZETE MARIA ALVES LUZ, matemática, portadora da carteira de identidade n.º 00358134135, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/11/2014, inscrita no CPF/MF sob n.º 380.873.087-00, filha de Edyr Alves Pereira e Elza Lima Alves Pereira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GABRIEL LUZ PINTO NETO, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 00025928189, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/11/2014, inscrito no CPF/MF sob n.º 359.842.287-34, filho de Gabriel Luz Pinto Filho e Eunice Bezerra Luz Pinto, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cinco de Julho N.º 313/1404, Icaraí, Niterói, RJ. Escritura do 4º Ofício de Niterói, Livro 1282, fls. 178/184, Ato 102, de 16/07/2019. O(a,s) Adquirente(s) houve(ram) por HERANÇA do(a,s) Transmitente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito. Para efeitos fiscais foi dado ao(s) imóvel(eis) antes descrito(s) no valor de R\$300.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 19/06/2019, no valor de R\$45.375,30, conforme guia n.º 2019-2-057564-7-00. Para base

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6G3S-463NB-FVZXX-9M9NU>

1131

1353

1345

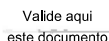
Continua na próxima ficha

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6G3S-463NB-FVZXX-9M9NU>

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-103

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA N° 24712

FICHA Nº 002

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

de cálculo do imposto, foi atribuído ao(s) imóvel(eis) o(s) valor(es) de R\$515.628,40. Número (s) da (s) consulta (s) de Informação (ões) realizada (s) nos termos do artigo 421, § 5º da Consolidação Normativa da CGJ/RJ: 0107219121915467 consulta feita em 19/12/2019. Demais condições no título apresentado. Niterói, 23/12/2019. Eu, Guise, (Camila Vieira de Lima Conceição), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo. (EDGP 40281 DAN)

AV.5. ADITAMENTO. PROT. n.º 142.788. Por Escritura do 4º Ofício de Niterói, Livro 1284, fls.187, Ato 112, de 12/08/2019, **ELIZETE MARIA ALVES LUZ** casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **GABRIEL LUZ PINTO NETO**, antes qualificados, **ELIZETE MARIA ALVES LUZ** casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **GABRIEL LUZ PINTO NETO**, antes qualificados, aditou a Escritura do 4º Ofício de Niterói, Livro 1282, fls.178/184, Ato 102, de 16/07/2019, para que a mesma produza todos os seus efeitos legais. Demais condições no título apresentado. Niterói, 23/12/2019. Eu, *Saul* (Camila Vieira de Lima Conceição), escrevente digitei e assino, e eu o Oficial, *Saul*, subscrevo. (EDGP 40283 ZKA)

R.6. COMPRA E VENDA. PROT. n.º154.895. Transmitedor(s):
ELIZETE MARIA ALVES LUZ, matemática, portadora da carteira
de identidade n.º CNH-00358134135, expedida pelo DETRAN/RJ,
em 24/10/2019, inscrita no CPF/MF sob n.º 380.873.087-00,
filha de Edyr Alves Pereira e Elza Lima Alves Pereira,
endereço eletrônico: elizete.maluz@gmail.com, casado sob o
regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei
6.515/77, GABRIEL LUZ PINTO NETO, engenheiro, portador da
carteira de identidade n.º 00025928189, expedida pelo
DETRAN/RJ, em 25/10/2019, inscrito no CPF/MF sob n.º
359.842.287-34, filho de Gabriel Luz Pinto Filho e Eunice
Bezerra Luz Pinto, endereço eletrônico:
neto.gabriel@gmail.com, com ambos brasileiros, residentes e
domiciliados na Rua Cinco de Julho Nº313/1404, Icaraí,
Niterói/RJ. Adquirente(s) - LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS,
brasileira, técnica judiciária, divorciada, portadora da
carteira de identidade n.º 217807908, expedida pelo
DETRAN/RJ, em 26/01/2012, inscrita no CPF/MF sob n.º

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-103

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 24712

FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

116.763.347-42, filha de Jose Rumão dos Santos e Márcia Cristina Dantas dos Santos, Declara Não Viver Em União Estável, endereço eletrônico: laedantas@gmail.com, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 45, Aptº 707, São Domingos/niterói/RJ. Instrumento Particular de 21/09/2022, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmittente(s) vendeu (ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de **R\$340.000,00**, quantia esta satisfeita da seguinte forma: **R\$68.000,00** pagos ao(s) transmitente(s) pelo(a,s) adquirente(s) com recursos próprios e os restantes **R\$272.000,00**, mediante financiamento concedido pelo(a,s) **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, c/ sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha N.º100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 30/09/2022, no valor de R\$8.891,35, conforme guia n.º 15065566/2022. Para base de cálculo do imposto, foi atribuído ao(s) imóvel(eis) o(s) valor(es) de R\$444.567,30. Número (s) da (s) consulta (s) de Informação (ões) realizada (s) nos termos do artigo 421, § 5º da Consolidação Normativa da CGJ/RJ: 0107222110923969, 0107222110924971 consultas feitas em 09/11/2022. Demais condições no título apresentado. Niterói, 09/11/2022. Eu, Patricia Silva de Oliveira (Patricia Silva de Oliveira), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo. (EEHG 50897 ZVP)

R/7. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º154895.** Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - **LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS**, antes qualificada. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, c/ sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha N.º100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP. Instrumento Particular de 21 de Setembro de 2022, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor (a,s,es) fiduciante(s) alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s), pelo valor de **R\$289.000,00**, ao(a) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o(a) proprietário(a,s) fiduciário(a) o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s). O empréstimo será pago em **420 meses**, com

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6G3S-463NB-FVZXX-9M9NU>



Valide aqui
este documento

CNM: 089714.2.0024712-56

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2620-0286 - CEP: 24.020-103

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº
24712

FICHA Nº 3

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em 21/10/2022, que acrescido dos acessórios será no valor de R\$3.042,94, taxa de juros nominal de 9.3855% ao ano e efetiva de 9.8000% ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R\$344.000,00, para efeitos do artigo 24, inciso VI, da supracitada Lei. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Número (s) da (s) consulta (s) de Informação (ões) realizada (s) nos termos do artigo 421, § 5º da Consolidação Normativa da CGJ/RJ: 0107222-110923969, 0107222-110934971 consultas feitas em 09/11/2022. Demais condições no título apresentado. Niterói, 09/11/2022. Eu, (Patricia Silva de Oliveira), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, subscrevo. (EEHG 50898 OSB)

AV.8. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO COM EDITAL). PROT. n.º 163595. Conforme diligências feitas pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 4º Ofício de Justiça de Niterói, certificada em 26/11/2024, que fica arquivada, foi (ram) notificado (a,os,as) o(s) Devedor (es) fiduciante(s) **LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n.º 116.763.347-42, qualificada anteriormente, para efetuar o pagamento do débito no valor de R\$77.179,79, posicionado em 03/02/2025, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário: ITAÚ UNIBANCO SA, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, c/ sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha N.º 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo, SP (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 10º e 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula que não foram encontrados o (s) Devedor (es) fiduciante(s) para purgação da mora, por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, portanto foram promovidas as intimações por Edital Eletrônico, n.º 1612, 1613, 1614, sendo publicadas em 16/05/2025, 19/05/2025 e 20/05/2025, não tendo o devedor providenciado o pagamento do débito no prazo informado em edital até a presente data. Por esse motivo é averbado o resultado da intimação por edital para que o Credor**

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6G3S-463NB-FVZXX-9M9NU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 089714.2.0024712-56

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2620-0286 - CEP: 24.020-103

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 24712

FICHA Nº 3v

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Fiduciário, promova a consolidação da propriedade em seu nome, à vista da prova do pagamento por este, do ITBIM e, se for o caso, do laudêmio. Conforme aviso CGJ nº199/2025 fica explicitado o § 2º do art. 26-A da Lei nº9.514/1997 - Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 16/06/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEYD 94803 LBA)

AV.9. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO COM EDITAL). PROT. n.º 166730. Conforme diligências feitas pelos Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos do 1º e 12º Ofícios de Niterói, certificadas em **25/09/2025** e **26/11/2025**, que fica arquivada, foi(ram) notificado(a,os,as) o(s) Devedor(es) fiduciante(s) **LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS, anteriormente qualificada**, para efetuar o pagamento do débito no valor de **R\$140.586,99**, posicionado em **26/02/2026**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário **ITAU UNIBANCO SA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, c/ sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha N.º100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo, SP (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 10º e 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula que **não foram encontrados o(s) Devedor(es) fiduciante(s)** para purgação da mora, por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, portanto foram promovidas as intimações por Edital Eletrônico, n.º 1828, 1829, 1830, sendo publicadas em **25/03/2026, 26/03/2026 e 27/03/2026**, não tendo o devedor providenciado o pagamento do débito no prazo informado em edital até a presente data. Por esse motivo é averbado o resultado da intimação por edital para que o Credor Fiduciário, promova a consolidação da propriedade em seu nome, à vista da prova do pagamento por este, do ITBIM e, se for o caso, do laudêmio. **Conforme aviso CGJ nº199/2025 fica**

Continua na próxima ficha

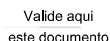
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6G3S-463NB-FVZXX-9M9NU>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º 24712

FICHA

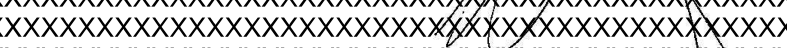
REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

explicitado o § 2º do art. 26-A da Lei nº9.514/1997 - Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 28/04/2026. Eu, Rafael Jorge de Aguiar, substituto - mat. 94/15044, digitei, assino e subscrevo. (EFCQ 42897 ZWO)

AV.10. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.º 169310. Por Requerimento de Consolidação da Propriedade, em 07/05/2026, devido ao não comparecimento da devedora fiduciante LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS, anteriormente qualificada, para purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel antes descrito em favor do Credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO SA**, antes qualificado, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$344.000,00**. O imposto de transmissão foi pago em **11/05/2026**, no valor de **R\$8.022,17**, conforme guia n.º **15105891/2026**, sobre a avaliação fiscal de **R\$401.108,63**. Demais condições no título apresentado. NITEROI, 10/06/2026. Eu, Rafael Jorge de Aguiar, substituto - mat. 94/15044, digitei, assino e subscrevo. (EFDG 27924 EAK)

AV.11. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 169310. Nos termos do Requerimento de Consolidação da Propriedade, que fica arquivado, exarado pelo Credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO SA, antes qualificado, fica CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA constituída sob o R.7. Niterói, 10/06/2026. Eu, Rafael Jorge de Aguiar, substituto - mat. 94/15044, digitei, assino e subscrevo. (EFDG 27925 XFH)



Continua no verso

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6G3S-463NB-FVZXX-9M9NU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6G3S-463NB-FVZXX-9M9NU>

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º

FICHA

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

Protocolo Nº169310 - Hora: 10:37

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, **extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973**, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, **CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ n.º46/2023**, publicada no **Diário Oficial de 04/09/2023**, o **Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói** foi transformado em **7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói**. Certifico finalmente que, em 01/11/2025, **foi designado o SENHOR HELIO LIMOEIRO JUNIOR, nos termos da portaria CGJ nº 2247/2025, na condição de RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**. Eu, **Rafael Jorge de Aguiar, Substituto Legal, mat. 94/15044**, assino eletronicamente. O REFERIDO É VERDADE. Niterói, 10/06/2026

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EFDG 27926 OOP



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	10,54
Funperj:	10,54
Funarpen:	7,44
Selo:	13,08
ISS:	2,53
Total:	189,41

Continua na próxima ficha



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

